



A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN em conformidade com a Lei Municipal Nº 889/2025 disponibiliza planilha com as devidas despesas dos vereadores (as) no mês de maio do ano corrente.

DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – MAIO/2025

LEI MUNICIPAL Nº 889/2025 Lagoa Nova/RN, 02 de maio

Relações das Despesas

Vereador (a)	I - imóveis e utensílios utilizados exclusivamente como escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, na sede do Município, compreendendo estritamente gastos com taxas condominiais, IPTU, água, telefone fixo ou móvel e energia elétrica;	II - locomoção do Vereador e Assessores Parlamentares vinculados ao gabinete do parlamentar, caso existam, compreendendo passagens, alimentação, hospedagem e locação de meios de transporte, desde que não recebam diária(s) para tal finalidade;	III - combustíveis e lubrificantes até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da cota;	IV - contratação para fins de apoio à atividade parlamentar de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos	V - divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais	VI - aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN	VII - aquisição ou locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações, TV ou similar, acesso à internet	VIII - locação de móveis e equipamentos	IX - peças e acessórios para veículos a serviço do gabinete do parlamentar, necessárias a manutenção e conservação do mesmo;	X - cópias heliográficas de documentos de interesse da atividade parlamentar	XI - edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete	XII - despesas com telefone móvel em nome do parlamentar, ou fixo caso instalado no gabinete ou no escritório do Vereador	Glosado	Total Ressarcido
Antônio Domingos Soares				R\$ 2.426,67										R\$ 2.426,67
Cícera Maria Machado dos Santos			R\$ 169,94	R\$ 2.426,67										R\$ 2.596,61
Edilberto das Neves de Oliveira														R\$ 0,00
Elizeu Fernando dos Santos				R\$ 2.426,67										R\$ 2.426,67
Fagner Robson Guimarães				R\$ 2.426,67										R\$ 2.426,67
Jean Carlo da Silva Dantas			R\$ 828,94	R\$ 2.426,67										R\$ 3.255,61
João Alves Galvão Júnior			R\$ 294,50											R\$ 294,50
José Jefferson de Oliveira Confessor			R\$ 920,78	R\$ 2.400,00										R\$ 3.320,78
Marinalvo Vicente da Silva Lima			R\$ 388,52	R\$ 2.467,67										R\$ 2.856,19
Matheus Manoel de Medeiros				R\$ 1.518,00										R\$ 1.518,00
Paulo Eduardo Guimarães			R\$ 338,50											R\$ 338,50

Observações: O vereador Edilberto das Neves de Oliveira neste mês não utilizou a Verba Indenizatória.

João Leonardo Costa
Presidente

Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Membro

Samuel Brito de Lima
Membro